

dinário na importância de CR\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzados).

Artigo 2º - O crédito na contadaria Municipal para atender as despesas com a execução da presente Lei, será coberto por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guararema, em
26 de dezembro de 1957.

Presidente
Júlio de Oliveira

José Ferreira de Andrade.

(Assinado e promulgado pelo Sr. Prefeito Municipal pela Lei nº 218, de 28 de dezembro de 1957 - Edital 15/57).

1958

AUTOGRAFO Nº 1/58

Projeto de Lei 1/58.
Processo 5/58.

"Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal de Guararema, para contrair empréstimo na importância de CR\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzados), com antecipação de receita.

A Câmara Municipal de Guararema, decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema, autorizada a contrair empréstimo na importância de CR\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cru-

zeiros), juntos ao Banco Industria e Comércio de Santa Catânia 3/9, para resgate dentro do prazo de 90 (noventa) dias, destinando como antecipação de Receita, para fazer face às despesas decorrentes da Lei Municipal numero 218, de 28 de Dezembro de 1957, que concedem à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia desta cidade um auxílio extraordinário da importunia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para cobrir despesas efetuadas pela referida Irmandade, por ocasião do surto de "Gripe Asiática" que assolou o nosso município.

Artigo 2º - A despesa com o resgate do empréstimo constante do artigo 1º, será efectuada como "Receita Extraorçamentária" e correrá por conta da Receita Ordinária a ser arrecadada no corrente exercício, de acordo com a Lei Orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juaraíma, em
8 de Janeiro de 1958.

Alfredo Aguiar
Olimpio de Oliveira

José Serraria a suspiros.

(Sancionada e promulgada pelo Sr. Prefeito Municipal, pela Lei nº 219, de 18 de Janeiro de 1958
(Edital nº 1/58).

Autógrafo nº 2/58.

Projeto de Lei nº 2/58

Processo nº 13/58.

Dispõe sobre a concessão de diversos auxílios consignados nos eramentos